



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, s/n - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI

DECRETO Nº 08 /2014

CARIDADE DO PIAUÍ, 18 DE JUNHO 2014

“Decreta Feriado Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 - II e 67 - XII ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 22 de junho é dedicado à veneração do Coração de Jesus, reconhecido como Padroeiro do Município;

Considerando que a Lei Orgânica do Município reconhece como datas comemorativas além das enumeradas no Calendário Nacional e Estadual, as datas correspondentes à emancipação política do Município e a data dedicada ao Padroeiro da Cidade;

Considerando a religiosidade do povo Caridadense;

Considerando que dia 19 de junho comemora-se Corpus Christ.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 20 de junho de 2014, em virtude da festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 20 de junho 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 18 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal